PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06460/14

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 06/05/2014
Classif.: GUARDA LEGISLATIVO
Ementa:

Altera a Lei nº 6.344, de 05 de junho de 2012, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados 40 (quarenta) cargos de Guardas Legislativos Municipais, sendo 32 (trinta e dois) masculinos e 08 (oito) femininos.
Parágrafo Único - Das vagas acima criadas 22 (vinte e duas) já se encontram ocupadas pelos Guardas Legislativos do sexo masculino.

Art. 2º - Fica extinto o quadro constante no Anexo II da Lei nº 6.344, de 05 de junho de 2012, passando os seus ocupantes a integrarem o quadro constante no Anexo I, da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de abril de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 08 de maio de 2014